

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Ano I | Edição 130



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Ano I | Edição 130

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

3

3

3

4

4

4

4

4

4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.535 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Transfere para o dia 30 de outubro de 2020 a comemoração alusiva ao “Dia do Funcionário Público” no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçatuba, declarando-se facultativo o ponto neste dia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações neste ano para o dia 30 de outubro se mostra conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º A comemoração alusiva ao “Dia do Funcionário Público”, no âmbito das repartições públicas municipais, fica transferida do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, declarando-se facultativo o ponto neste dia (30/10/2020).

Parágrafo único. O expediente no dia 28 de outubro de 2020 nas repartições públicas municipais será normal.

Art. 2.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.536 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.574.270,82 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.574.270,82 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0123 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	13.000,00
Total do Órgão	13.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0236 - 110.0000 - 3.1.90.01.02 - Aposentadoria e Reformas	215.000,00
Total do Órgão	215.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0757 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	15.000,00
0825 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
0826 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total do Órgão	415.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1068 - 300.0088 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	80.295,41
1098 - 301.0001 - 3.3.90.32.02 - Medicamentos	235.862,41
1154 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
1168 - 310.0000 - 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários	113,00
1170 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	35.000,00
1216 - 300.0088 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	200.000,00
Total do Órgão	751.270,82
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1319 - 213.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	360.000,00
1320 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	120.000,00
1353 - 261.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	300.000,00
1402 - 261.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	400.000,00
Total do Órgão	1.180.000,00
Total da Suplementação	2.574.270,82

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0079 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	7.760,00
0125 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	5.240,00
Total do Órgão	13.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0239 - 110.0000 - 3.1.90.03.03 - Pensões	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0836 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	400.000,00
0841 - 500.0048 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	40.000,00
0847 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	15.000,00

0862 - 500.0048 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
0972 - 500.0048 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
1055 - 500.0129 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	5.000,00
1058 - 500.0129 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	120.000,00
Total do Órgão	600.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1063 - 308.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	235.862,41
1188 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	235.113,00
1193 - 300.0088 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	280.295,41
Total do Órgão	751.270,82
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1300 - 212.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	480.000,00
1351 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
Total do Órgão	1.180.000,00
Total da Anulação	2.574.270,82

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal – (Extrato)

01- Decreto nº 21.534, de 19/10/2020, exonera LUCIENE BATISTA, RG. Nº 19.568.379-1, do cargo de “ENFERMEIRO”, Padrão “15”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, a partir de 13/10/2020, após o encerramento do expediente, A PEDIDO.

Araçatuba, em 19 de outubro de 2020

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Fixa o subsídio dos vereadores para a 18.ª Legislatura”

(Projeto de Resolução n.º 6/2020, da Mesa Diretora)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica fixado em R\$ 6.502,25 (seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos) o subsídio do vereador à Câmara Municipal de Araçatuba para a 18.ª Legislatura, em conformidade com a alínea “d” do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2.º Revogando-se a Resolução n.º 1.968, de 12 de dezembro de 2016, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Tieza Lemos Marques

(M.ª Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral